



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-68.96/43.71

Portaria Nº. 84/2013, de 19 de dezembro de 2013.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o servidor da Prefeitura Municipal de Piracaia Senhor **ROBERTO FREITAS PACHECO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola faleceu aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2013;

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua esposa, Senhora **RITA DE CÁSSIA PACHECO**;

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal em seu Art. 40, § 7º I; os artigos 13 e 51 da Lei Municipal Nº. 2.522/2009 bem como o que consta no Processo N.º. 16/PIRAPREV/2013, instruído com documentos pessoais e informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal e com parecer jurídico favorável;

R E S O L V E :

I - CONCEDER a Senhora **RITA DE CÁSSIA PACHECO**, portadora do RG. Nº. 7.908.906 e do CPF Nº. 134.138.518-37, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade da última remuneração base de cálculo do segurado falecido.

II- As despesas decorrentes desta Portaria serão cobertas com recursos provenientes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, regido pela Lei Municipal Nº. 2.522, de 08 de dezembro de 2009.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2013.

Osmar Giudice

Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

Publicado e afixado em local público de costume, em 19 de dezembro de 2013.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho

Coordenadora Administrativa e de Segurança